



1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ODAIR JOSÉ DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS. FIRMADO EM 08/04/22.

CONTRATADA : ODAIR JOSÉ DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS.
DATA : 23/02/23
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 18/22 – Proc. Adm. nº 314/23
ADITAMENTO : Nº 199/22-1

Por este termo de aditamento bilateral, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, CEP 13.331-900, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e CPF nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal de Saúde, **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 20.546.347-2 e do CPF nº 172.857.508-75, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ODAIR JOSÉ DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS.**, com sede na Rua Ozires Martins Siqueira, nº 14 – Jardim Morada do Sol, no Município de Itapetininga, Estado de São Paulo – CEP 18202-545, Fone: (15) 3373 3039 e 99773 7108, E-mail: engemedical@engemedical.com.br e atendimento@engemedical.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 08.982.540/0001-20 e Inscrição Estadual sob o nº 371.105.182.114, neste ato representada por **ODAIR JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, proprietário, portador do RG nº 56.628.333 SSP/SP e do CPF nº 985.329.876-72, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 08/04/22, para serviço de manutenção preventiva e corretiva dos pontos de consumo de gases (ar comprimido, oxigênio, sistema a vácuo e óxido nitroso) das Unidades da Saúde, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 08/04/23 a 07/04/24.

1.2. O valor total do presente aditamento é de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 2ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente, codificadas sob as rubricas codificadas pelos nºs

01.15.01.10.301.0015.2027.3.3.90.39 e
01.15.01.10.302.0015.2028.3.3.90.39 da Secretaria Municipal de Saúde.

1

odj

3/

cb

ke



CLÁUSULA 3ª – DO SUPORTE LEGAL


3.1. A presente avença é feita com fulcro no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 23 de fevereiro de 2023.


NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito de Indaiatuba


GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Secretária Municipal de Saúde


ODAIR JOSÉ DA SILVA
P/ Contratada

Gestor:


Valdeir Nascimento de Oliveira

LR.



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	:	ODAIR JOSÉ DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS.
ADITAMENTO	:	Nº 199/22-1 - Pregão Presencial nº 18/22 – Proc. Adm. nº 314/23
OBJETO	:	Aditamento ao contrato firmado em 08/04/22, para serviço de manutenção preventiva e corretiva dos pontos de consumo de gases (ar comprimido, oxigênio, sistema a vácuo e óxido nitroso) das Unidades da Saúde,, onde prorroga a vigência por 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 23 de fevereiro de 2023.

3

odj

cd

rk



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

164

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	Nº 102.119.548-02

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	Nº 102.119.548-02

Assinatura: 


RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: Pela CONTRATANTE:

Nome	:	GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Cargo	:	Secretária Municipal de Saúde
CPF	:	Nº 172.857.508-75

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome	:	ODAIR JOSÉ DA SILVA
Cargo	:	Proprietário
CPF	:	Nº 985.329.876-72

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	:	GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Cargo	:	Secretária Municipal de Saúde
CPF	:	Nº 172.857.508-75

Assinatura: 

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome	:	VALDEIR NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Cargo	:	OFICIAL DE SAUDE
CPF	:	Nº 149.919.258-43

Assinatura: _____


Valdeir N. de Oliveira
Oficial de Saúde
Secretaria de Saúde

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Pregoeiro)

Nome	:	MARCOS ROBERTO MONARO
Cargo	:	Assistente de Serviços Administrativos
CPF	:	Nº 108.090.348-83

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsáveis por Prestações de Contas)

Nome	:	VALDEIR NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Cargo	:	OFICIAL DE SAUDE
CPF	:	Nº 149.919.258-43

Valdeir N. de Oliveira
Oficial de Saúde
Secretaria de Saúde

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)

Nome	:	LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST
Cargo	:	Procurador do Município
CPF	:	Nº 116.129.988-28

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

5



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	ODAIR JOSÉ DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS.
CNPJ	:	Nº 08.982.540/0001-20
ADITAMENTO	:	Nº 199/22-1 - Pregão Presencial nº 18/22 – Proc. Adm. nº 314/23
DATA DA ASSINATURA	:	23/02/23
VIGÊNCIA	:	12 (doze) meses
OBJETO	:	Aditamento ao contrato firmado em 08/04/22, para serviço de manutenção preventiva e corretiva dos pontos de consumo de gases (ar comprimido, oxigênio, sistema a vácuo e óxido nitroso) das Unidades da Saúde,, onde prorroga a vigência por 12 (doze) meses.
VALOR	:	R\$ 204.000,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 23 de fevereiro de 2023.


LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome	LUIZ HENRIQUE FURLAN
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ADILIA DOS ANJOS AFONSO ALMEIDA MORETTO, REQUERIDO POR CARLA ELIZA MORETTO - PROCESSO Nº1003579-39.2021.8.26.0248. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr. Sérgio Fernandes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 01/08/2022, foi decretada a INTERDIÇÃO de ADILIA DOS ANJOS AFONSO ALMEIDA MORETTO, CPF 93760930891, em razão de apresentar quadro de doença de Alzheimer e seqüela de AVC, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Carla Eliza Moretto, conforme dispositivo da r. Sentença: "Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para nomear Carla Eliza Moretto à curatela de Adilia dos Anjos Afonso Almeida Moretto, que declaro relativamente incapaz de exercer atos da vida civil sem a representação de sua curadora (tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial), em especial, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos de natureza negocial e patrimonial. Em consequência, JULGO EXTINTO o presente feito com fundamento no inciso I do artigo 487 do Código de Processo Civil.". O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 199/22, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ODAIR JOSÉ DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 23/02/23 – Objeto: Prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses – Valor total do aditamento: R\$ 204.000,00 – Pregão Presencial: nº 18/22

URBANISMO

A Diretoria do Departamento de Meio Ambiente de Indaiatuba, publica os pareceres dos Processos/Estabelecimentos relacionados ao Meio Ambiente, abaixo. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ASSUNTO: LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - DEFERIDA

Processo Municipal Nº 8373/2021 Data entrada 01/04/2021

Requerente: FORTE GALPÕES INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS LTDA

Endereço: Rua Esmeralda Martini Paula, 184 - Comercial Vitória Martini

Atividade: fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda